



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**EDITAL Nº 33/2015-PREG/UFPI, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM O PROGRAMA DE REINGRESSO**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de até 67 (sessenta e sete) vagas nos diversos cursos de graduação, para reingresso de ex-aluno de curso de graduação presencial, ao quadro discente da UFPI, no período letivo 2015.2, de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 132/13-CEPEX, de 12/07/2013, e a Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O reingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 67 (sessenta e sete) vagas através do Programa de Reingresso estabelecido pela Resolução Nº 132/13-CEPEX, de 12/07/2013.

Podem candidatar-se ex-alunos de curso de graduação, nos casos em que o cancelamento da matrícula ocorreu nas situações previstas nos incisos I, II, III, IV, VII e VIII, do artigo 344, da Resolução Nº 177/12-CEPEX, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 132/13-CEPEX.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de transferência voluntária do Edital Nº 32/2015-PREG/UFPI e, persistindo o não preenchimento, serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de portador de curso superior do Edital Nº 34/2015-PREG/UFPI.

**2. DAS VAGAS**

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2015.2  
PARA O PROGRAMA DE REINGRESSO  
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 67 VAGAS**

**CÂMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 31 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)</b>	<b>04</b>
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Tempo INTEGRAL	01
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Tempo INTEGRAL	01
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Tempo INTEGRAL	01
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Tempo INTEGRAL	01
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)</b>	<b>12</b>
112454	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA – Tempo INTEGRAL	01
1178392	BACHARELADO EM CIÊNCIAS DOS MATERIAIS – Tempo INTEGRAL	01
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Tempo INTEGRAL	02
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	01
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	02
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno NOTURNO	02
1105895	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	02
1105893	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	01
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)</b>	<b>07</b>
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno VESPERTINO	02
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Tempo INTEGRAL	01
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno NOTURNO	02
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Turno NOTURNO	02
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)</b>	<b>04</b>
116404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO – Turno VESPERTINO	01
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO	01
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO	01
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	01
-	<b>CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)</b>	<b>04</b>
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA – Tempo INTEGRAL	01



116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Tempo INTEGRAL	01
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Tempo INTEGRAL	01
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Tempo INTEGRAL	01
-	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)</b>	-

**CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 09 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA</b>	<b>09</b>
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Tempo INTEGRAL	02
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	01
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Tempo INTEGRAL	01
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Tempo INTEGRAL	02
99921	BACHARELADO EM TURISMO – Turno NOTURNO	01
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	02

**CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 12 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS</b>	<b>12</b>
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	02
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Tempo INTEGRAL	02
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Tempo INTEGRAL	02
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Tempo INTEGRAL	02
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	02
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Tempo INTEGRAL	02

**CÂMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 10 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
-	<b>CÂMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS</b>	<b>10</b>
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	02
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Tempo INTEGRAL	02
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Tempo INTEGRAL	02
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Tempo INTEGRAL	02
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Tempo INTEGRAL	02

**CÂMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 05 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	<b>CÂMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO</b>	<b>05</b>
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	02
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Tempo INTEGRAL	01
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	01
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Tempo INTEGRAL	01

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de requerimento, conforme anexo 01 deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso cancelado constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Ministro Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, **no período de 13.05.2015 (quarta-feira) a 19.05.2015 (terça-feira)**, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

#### 3.1 QUEM PODE SE CANDIDATAR AO REINGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO

Somente poderá pleitear o reingresso o ex-aluno que:

- a) Teve sua matrícula institucional cancelada até 05 (cinco) anos antes da publicação deste edital.
- b) O cancelamento ocorreu nas situações elencadas a seguir:
  1. Abandono de curso



2. Decurso de prazo máximo para conclusão
  3. Solicitação espontânea
  4. Transferência para outra IES
  5. Decisão administrativa.
  6. Três reprovações em um mesmo componente curricular em períodos consecutivos ou não.
- c) Comprovadamente o cancelamento institucional decorreu dos problemas abaixo relacionados:
- I) Saúde do postulante ou de pessoas de sua família, linhagem direta, pai, mãe e cônjuge/companheiro(a), como também, em face do imperativo de assistir a dependente menor de idade.
  - II) Relacionados às necessidades no campo laboral e afim.
  - III) Relacionados ao exercício de mandato de representação política ou classista e atividade militar.
- d) Ter Índice de Rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0, sendo excluídos os componentes curriculares em que o aluno foi reprovado por falta.
- e) Ter integralizado 25% (vinte e cinco por cento) ou, mais da carga horária da matriz curricular do curso.

### 3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso cancelado constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame;
- b) Memorial, no qual o interessado declinará e caracterizará os motivos pessoais que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico.
- c) Documentação Probatória dos motivos elencados no Memorial que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico e que se enquadra em um dos casos previstos na letra c do item 3.1 deste Edital (art. 1º, incisos I, II, III da Resolução N° 132/13-CEPEX) para solicitação de reingresso.
- d) Histórico Escolar atualizado original;
- e) Cópia autenticada em cartório da Carteira de identidade e do CPF.
- f) Procuração do candidato (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.1.1.1 Não serão contemplados com o Programa de Reingresso, os alunos que tiveram matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada no ato da matrícula institucional.

3.1.1.2 Entenda-se por documentação probatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.

3.1.1.3 Sendo documentação, necessariamente, emanada da própria UFPI e se assim indicado pelo requerente, esta a anexará como parte da instrução processual respectiva.

3.1.1.4 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.1.1.5 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 etapas.

**4.1 PRIMEIRA ETAPA** – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital.

**4.2 SEGUNDA ETAPA** – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, tendo por base os critérios definidos por este Edital. O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

### 4.2.1 CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REINGRESSO

- Maior carga horária compatível com a matriz curricular vigente do curso cancelado.
- Maior índice de rendimento acadêmico.

4.2.1.1 Havendo empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério, por ordem de prioridade:

- Maior idade do candidato

## 5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
13 a 19/05/2015	Período de Inscrições
20 a 22/05/2015	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão de análise documental pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)
25 a 29/05/2015	Verificação dos pedidos de vagas pela Comissão de Análise Documental



01 a 03/06/2015	DAA encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
04 e 05/06/2015	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os pedidos deferidos na análise documental aos Colegiados de Cursos
08 a 17/06/2015	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de reingresso, tendo por base os critérios definidos por este Edital
18/06/2015	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação
19 a 25/06/2015	Checagem dos procedimentos estabelecidos por este Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
26/06/2015	Publicação do Edital com os resultados das solicitações de vagas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
29 e 30/06/2015	Período de interposição de recursos à Câmara de Ensino de Graduação
01 e 02/07/2015	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Câmara de Ensino de Graduação
03/07/2015	Análise dos recursos pela Câmara de Ensino de Graduação
06/07/2015	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos
07/07/2015	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os processos deferidos no processo seletivo para a DAA
08 e 09/07/2015	DAA encaminha os pedidos deferidos para assinatura do termo de compromisso na Coordenação do Curso
10 a 15/07/2015	Alunos comparecem à Coordenação de Curso para a assinatura do termo de compromisso
16/07/2015	Coordenação do Curso devolve a DAA os processos com o termo de compromisso assinado pelo aluno em conjunto com a coordenação
A partir do dia 17/07/2015	DAA revalida a matrícula do reingressante

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos do resultado do programa de reingresso deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O aluno que teve o seu pedido de reingresso deferido deve comparecer na coordenação do respectivo curso para a assinatura do termo de compromisso, no período de **10 a 15 de julho de 2015**, no modelo estabelecido no anexo III das normas de funcionamento dos cursos de graduação da UFPI, Resolução N° 177/12-CEPEX.

7.2 O termo de compromisso ao qual se refere o item anterior deverá ser assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso e definirá o prazo máximo para integralização curricular e o currículo ao qual o aluno será vinculado.

7.3 Uma vez assinado o termo de compromisso, o aluno comprometer-se-á a efetuar matrícula regularmente a cada período e não será permitido o trancamento do curso e nem abandono de componente curricular.

7.4 O reingresso somente será efetivado após assinatura do termo de compromisso pelo aluno.

## 8. DA MATRÍCULA CURRICULAR

8.1 A matrícula nos componentes curriculares ocorrerá de acordo com o Calendário Universitário / Administrativo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **19 de maio de 2015**.

8.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar o código e o turno do curso, não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.3 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.




8.4 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.5 O candidato poderá pleitear reingresso apenas para um curso e turno.

8.7 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 12 de maio de 2015.

  
*Profª. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
 Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga  
 CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



**ANEXO I DO EDITAL Nº 33/2015-PREG/UFPI, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM O PROGRAMA DE REINGRESSO**

**UFPI**

**REQUERIMENTO**

**PREG / DAA**

<b>NOME DO REQUERENTE</b>									
<b>ENDEREÇO:</b>						<b>Nº</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>CELULAR</b>	
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>		<b>CEP:</b>		( )	( )		
<b>CÓDIGO DO CURSO</b>		<b>CURSO</b>					<b>TURNO / TEMPO</b>		
<b>E-MAIL:</b>									
<b>ENCAMINHAMENTO</b>									
<input type="checkbox"/> DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA									
<b>OBJETIVO</b>									
<input type="checkbox"/> REINGRESSO									
<b>JUSTIFICATIVA</b>									

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

